



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE ANDRADINA
EE. “PROFª MARILENA SANTANA CORREA FERNANDES”
Rua: Issamu Yuba, S/N – 1ª Aliança-Mirandópolis/SP
Fone (18) 3708-1253 - email: e029661a@educacao.sp.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO
DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROATI - 2025**

EDITAL - PROATI

A Direção da Unidade Escolar EE PROFª MARILENA SANTANA CORREA FERNANDES, jurisdicionada a Diretoria Regional de Ensino de Andradina, instituído pela Resolução SEDUC nº 35/2025, torna público o processo para seleção de docente para a atuação no Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI, mediante as condições estabelecidas neste edital:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. São objetivos do projeto e atribuições dos profissionais selecionados:
 - a. incentivar e garantir o desenvolvimento e a utilização de tecnologias na Rede Pública Estadual, assegurando que essas ferramentas sejam efetivamente integradas ao ambiente escolar;
 - b. promover e facilitar o uso de equipamentos tecnológicos, plataformas de aprendizagem virtuais, sistemas e aplicativos nas unidades escolares;
 - c. organizar e preparar ambientes de tecnologia para uso nas atividades escolares;
 - d. orientar os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis;
 - e. identificar as necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar;
 - f. notificar, registrar e acompanhar os pedidos de manutenção de equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia - NIT desta Diretoria de Ensino ou para as respectivas assistências técnicas especializadas;
 - g. outras tarefas determinadas pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar e afetas ao presente projeto.
2. São requisitos para poder se candidatar e receber a atribuição do PROATI:
 - a. no caso de docente:

- i. ser efetivo, não efetivo, contratado com aulas atribuídas ou contratado com interrupção de exercício, com inscrição ativa no processo de atribuição de classes ou aulas 2025;
- ii. possuir perfil profissional e aptidão para incentivar o uso consciente de tecnologia; para planejar e desenvolver atividades pedagógicas que integrem as tecnologias digitais ao processo de ensino e aprendizagem, promovendo metodologias ativas e o uso crítico das ferramentas tecnológicas; para orientar e acompanhar os estudantes na realização de projetos interdisciplinares que envolvam o uso de tecnologias educacionais, estimulando a criatividade, a pesquisa e a resolução de problemas; e para atuar como mediador na apropriação de conhecimentos digitais pelos alunos, auxiliando no desenvolvimento de competências digitais essenciais para a formação acadêmica e cidadã; e

II - DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição será realizada presencialmente na Unidade Escolar EE PROFª MARILENA SANTANA CORREA FERNANDES, localizada na Rua: Issmu Yuba , snº, cidade: Mirandópolis/SP.
4. A inscrição deverá ser realizada das 8h do dia **07/08/2025** até às 16h do dia **11/08/2025**.
5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6. Não será permitido que haja inscrição fora do dia/horário previsto nos itens anteriores, não cabendo a alegação de eventual impossibilidade informática, seja qual for o motivo, nem mesmo por força maior ou caso fortuito.

III - DA ENTREVISTA

7. Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
8. O servidor será convocado para entrevista presencial que será realizada pela Unidade Escolar, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida.
9. A atribuição ocorrerá após a seleção dos candidatos considerados com perfil favorável para a função.

IV- DA CLASSIFICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A Unidade Escolar, após a fase de entrevistas, procederá com a classificação final, que não será passível de reconsideração ou recurso.
11. Todas as etapas do processo seletivo terão suas comunicações publicadas no sítio eletrônico desta Diretoria de Ensino (endereço: <https://deandradina.educacao.sp.gov.br/editais-2025>), cabendo aos

candidatos o acompanhamento diário das publicações, já que não haverá comunicação do certame por nenhum outro meio.

12. Não caberá a alegação de desconhecimento das disposições deste edital e do conteúdo exposto na Resolução SEDUC nº 35/2025, bem como das publicações deste certame, quais são de leitura obrigatória por parte dos candidatos.
13. Após a classificação final ser publicada, a Diretoria de Ensino, em conjunto com a unidade escolar, procederá à atribuição das vagas em conformidade com as vagas dispostas neste edital e com os critérios da Resolução SEDUC nº 35/2025.
14. Não haverá acréscimo remuneratório pelo desempenho específico das atividades do PROATI, tampouco pagamento de Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE no caso de desempenho em escolas do Programa de Ensino Integral - PEI.

V – DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA(S)
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06/08/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	07/08/2025 até 11/08/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA	12/08/2025
ENTREVISTAS	13/08/2025
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	14/08/2025

Andradina/SP, 06 de agosto de 2025.



Marta R. Mendes do Carmo
RG: 17.773.129-1
Diretor de Escola